

PORTARIA № 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Designa magistrado para responder por Unidade Judiciária e revoga a Portaria nº 2635, de 14.07.2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO que o artigo 2º, § 3º da Resolução nº 005, de 16 de abril de 2013, determina que nas designações de substituições excepcionais deve ser respeitada, em regra, a circunscrição,

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ofício nº 67-191/2017 informando sobre decisão no Processo nº 2017/1388 que concedeu a prorrogação de licença médica a partir do dia 12/01/2017 por 60 (sessenta) dias, ao Juiz Titular da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o magistrado LUCIANO ANDRADE DE SOUZA, Titular da 7º Vara Cível da Capital, para responder pela 8º Vara Cível da Capital, em razão do afastamento do Juiz Titular por licença para tratamento de saúde, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2635, de 14/07/2016, publicada no DJE em 15/07/2016, que designou a magistrada Luana Cavalcante de Freitas, Titular da Comarca de Quebrangulo, para responder pela 8ª Vara Cível da Capital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

<u>DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA</u> <u>JUSTIÇA ELETRÔNICO</u>

Em, 30/01/2017 Ano VIII – Edição 1796, Página 43

